Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F8F064E457674A7F8B6145F482568E54

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP integra a fase de planejamento da contratação destinada à aquisição de equipamentos e mobiliário para creche, no âmbito do Plano de Ação nº 74548 e do Termo de Compromisso vinculado ao Processo nº SEDUC-PRC-2024-01766-DM, celebrado entre o Município de Capela do Alto e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no âmbito do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP.

O estudo consolida a necessidade remanescente após o Pregão Eletrônico nº 047/2025, a atualização da pesquisa de preços realizada em 2026 e a adequação quantitativa e financeira do objeto aos recursos remanescentes do Plano de Ação, observando a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 3.605/2023 e as condições do instrumento estadual de transferência.

O objetivo é demonstrar a necessidade, avaliar as alternativas disponíveis, justificar a solução escolhida, dimensionar os quantitativos, estimar o valor da contratação e registrar as condições técnicas, orçamentárias e operacionais necessárias à continuidade da execução do PAINSP.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação necessita concluir a aquisição de equipamentos e mobiliário destinados às unidades municipais de educação infantil, uma vez que parte do objeto originalmente previsto no PAINSP não foi fornecida no procedimento licitatório anterior.

No Pregão Eletrônico nº 047/2025, os itens RF-04, AR-02, LR-01, FO-03, FM-01, BT-01 e GV-02 foram declarados fracassados. Os itens AR-05, CD-11 e CJC-01, embora anteriormente adjudicados e contratados, não foram entregues pela empresa responsável e, por isso, permanecem no objeto da presente contratação.

A nova contratação limita-se às necessidades remanescentes efetivamente não fornecidas. Após a atualização da pesquisa de preços e a análise da disponibilidade financeira do Plano de Ação nº 74548, foram priorizados 10 (dez) itens. O AR-02, originalmente previsto em 40 unidades e anteriormente reduzido para 20, foi novamente adequado para 10 unidades; o CJC-01 permanece com 15 conjuntos. Os códigos M4C-01 e M4C-03 foram retirados desta etapa exclusivamente por priorização financeira.

A aquisição é necessária para assegurar condições adequadas de armazenamento, preparo de alimentos, higienização, organização dos ambientes e atendimento às crianças nas unidades de educação infantil, bem como para permitir a continuidade da execução material do objeto financiado pelo PAINSP.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F8F064E457674A7F8B6145F482568E54

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Capela do Alto. A necessidade decorre do Plano de Ação nº 74548, vinculado ao Processo nº SEDUC-PRC-2024-01766-DM, no âmbito do PAINSP, e refere-se à aquisição remanescente de equipamentos e mobiliário destinados às unidades municipais de Educação Infantil.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, adequados à finalidade educacional e institucional e em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e das fichas técnicas/cartilhas FDE correspondentes a cada código.

Todos os licitantes deverão indicar, em suas propostas, a marca e, quando aplicável, o modelo, referência ou código do fabricante e apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, ficha técnica, manual, prospecto ou outro documento técnico idôneo suficiente para demonstrar a compatibilidade do produto com as especificações do Termo de Referência e dos anexos técnicos.

Não serão aceitos, como comprovação técnica, prints ou capturas de tela de sites comerciais, anúncios, páginas de marketplaces, resultados de mecanismos de busca, comparadores de preços, fotografia isolada ou material meramente publicitário sem informações técnicas oficiais. Certificados, registros, selos, laudos, ensaios ou declarações técnicas serão exigidos quando previstos na legislação, regulamentação aplicável ou na respectiva ficha técnica.

A amostra física poderá ser exigida exclusivamente da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no respectivo item, quando prevista na ficha técnica aplicável ou quando a documentação técnica apresentada não for suficiente para solucionar dúvida objetiva quanto à qualidade, material, acabamento, capacidade, funcionamento, segurança ou adequação do produto ofertado.

Os bens deverão possuir garantia compatível com as fichas técnicas e com o Termo de Referência. O fogão FO-03 deverá ser entregue e instalado no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, com realização dos testes operacionais necessários, sem custo adicional para a Administração.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Tiradentes, nº 60 - Centro - Capela do Alto/SP, das 08h às 11h e das 13h às 16h, observadas as condições específicas de instalação do FO-03. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, sem prejuízo dos prazos de garantia.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F8F064E457674A7F8B6145F482568E54

O recebimento será realizado em duas etapas: provisoriamente, no ato da entrega, para conferência da quantidade e integridade aparente; e definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, após verificação da conformidade com as especificações, documentação técnica, marca/modelo ofertados e condições de funcionamento, quando aplicável.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos têm como ponto de partida a necessidade identificada no procedimento anterior e foram revistos após a atualização da pesquisa de preços e a análise da disponibilidade financeira do Plano de Ação nº 74548. A adequação foi realizada por priorização, preservando integralmente os itens considerados de atendimento mais imediato e reduzindo quantitativos apenas onde necessário para compatibilização financeira.

A análise da necessidade administrativa considerou os códigos originalmente previstos, porém o objeto final desta contratação compreende 10 (dez) itens prioritários. O item AR-02, originalmente previsto em 40 unidades e anteriormente reduzido para 20 unidades, passa a 10 (dez) unidades; o item CJC-01 permanece com 15 (quinze) conjuntos; e os códigos M4C-01 e M4C-03 foram retirados desta etapa por priorização financeira, sem que isso represente inexistência da necessidade administrativa.

Os quantitativos finais definidos para esta contratação são os seguintes:

CÓDIGO	ITEM	QTD. ORIGINAL	QTD. FINAL	DECISÃO
RF-04	Refrigerador combinado frost-free (260 a 360 L)	5	5	MANTER
AR-02	Armário de aço / 2 portas	40	10	REDUZIR
LR-01	Lavadora de roupas automática	4	4	MANTER
FO-03	Fogão industrial / 4 bocas para GLP	2	2	MANTER
FM-01	Forno de micro-ondas ≥ 30 L	4	4	MANTER
BT-01	Liquidificador comercial 8 L	2	2	MANTER
GV-02	Gaveteiro FDE	5	5	MANTER
AR-05	Armário de aço / 6 portas	10	10	MANTER
CD-11	Cadeira alta para alimentação de crianças	6	6	MANTER
CJC-01	Conjunto coletivo infantil - mesa + 4 cadeiras	20	15	REDUZIR
M4C-01	Conjunto refeitório - tamanho 1	20	0	RETIRAR DESTA ETAPA
M4C-03	Conjunto refeitório - tamanho 3	8	0	RETIRAR DESTA ETAPA

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F8F064E457674A7F8B6145F482568E54

Os quantitativos finais constantes deste ETP deverão ser utilizados no Termo de Referência e na planilha de preços. Eventual alteração posterior deverá ser motivada e compatibilizada com a disponibilidade orçamentária e financeira.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas, para atendimento da necessidade, as seguintes alternativas: (a) não realizar nova aquisição e postergar o atendimento; (b) promover nova licitação contemplando integralmente os quantitativos anteriormente previstos; e (c) realizar nova licitação por item, com priorização dos bens e adequação dos quantitativos às necessidades atuais e à disponibilidade financeira.

A alternativa de não contratar não se mostra adequada, pois manteria sem atendimento necessidades relacionadas à estruturação e ao funcionamento das unidades municipais de Educação Infantil. Da mesma forma, a manutenção integral dos quantitativos anteriormente previstos não se mostrou compatível com a atual disponibilidade financeira dos recursos vinculados ao Plano de Ação.

Dessa forma, a solução considerada mais adequada consiste na realização de nova licitação, com julgamento e adjudicação por item, abrangendo os 10 (dez) itens prioritários remanescentes e os quantitativos atualmente definidos.

Para aferição dos preços praticados no mercado, foi realizada pesquisa de preços atualizada, com utilização de referências compatíveis com as características técnicas dos bens a serem adquiridos.

Os valores obtidos foram analisados individualmente, considerando apenas preços válidos e compatíveis com o objeto, sendo adotada a média aritmética como parâmetro para definição do valor unitário estimado de cada item.

A atualização da pesquisa demonstrou alterações nos preços de mercado em relação aos valores anteriormente utilizados, justificando a elaboração de nova estimativa para a presente contratação, de forma a proporcionar maior aderência às condições atuais do mercado e reduzir o risco de fracasso ou de propostas incompatíveis com os valores estimados pela Administração.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de análise da viabilidade econômica da contratação, foi realizado levantamento preliminar de preços praticados no mercado para a aquisição dos equipamentos e mobiliário objeto deste estudo.

A estimativa foi elaborada a partir de consultas a fornecedores e pesquisas em fontes disponíveis no mercado, buscando-se obter parâmetros compatíveis com o objeto e com as condições da futura contratação.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F8F064E457674A7F8B6145F482568E54

Os valores referenciais, bem como as pesquisas realizadas, memórias de cálculo e demais documentos que subsidiaram a estimativa, constam em documentação própria anexa aos autos, a qual integra o presente Estudo Técnico Preliminar para fins de fundamentação da viabilidade econômica da contratação.

Essa redação mantém exatamente a ideia que conversamos: o ETP não precisa ficar carregado com valores detalhados.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de nova licitação, com julgamento pelo menor preço e adjudicação por item, para aquisição dos 10 itens prioritários remanescentes, observadas as especificações técnicas FDE, as certificações aplicáveis, os critérios de recebimento e a documentação de conformidade prevista no Termo de Referência.

O parcelamento por item permite a participação de fornecedores distintos e especializados, amplia a competitividade e reduz o risco de que a ausência de proposta válida para um produto impeça a contratação dos demais. Os bens serão adquiridos em caráter definitivo, com entrega em até 30 dias corridos e vigência contratual de 12 meses.

A execução financeira observará o Plano de Desembolso do PAINSP, que prevê repasses da SEDUC ao Município nas etapas de 25%, 35% e 40%. Esses percentuais correspondem ao fluxo de transferência do recurso ao Município e não a pagamento antecipado ao fornecedor. As duas primeiras etapas já foram transferidas, permanecendo a terceira etapa vinculada à inserção da Nota Fiscal e ao efetivo repasse pela SEDUC.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto é divisível e os itens são autônomos, não havendo dependência técnica que exija fornecimento integrado por um único fornecedor. Assim, a adjudicação por item mostra-se tecnicamente adequada e favorável à ampliação da disputa, sem prejuízo da padronização e do controle de qualidade assegurados pelas especificações e fichas FDE.

A contratação por item também reduz o risco de que a ausência de proposta válida para um produto impeça a contratação dos demais bens, situação especialmente relevante diante do histórico do PE 047/2025.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- atender as necessidades remanescentes de equipamentos e mobiliário das unidades municipais de educação infantil;

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F8F064E457674A7F8B6145F482568E54

- melhorar as condições de armazenamento, preparo de alimentos, higienização, organização e atendimento às crianças;
- dar continuidade à execução material do Plano de Ação nº 74548, observada a disponibilidade dos recursos vinculados;
- obter preços de referência compatíveis com o mercado atual, reduzindo o risco de fracasso ou desclassificação por estimativa inadequada;
- ampliar a competitividade mediante julgamento por item e análise técnica previamente estruturada, mantendo a segurança e a conformidade dos produtos;
- assegurar rastreabilidade da aplicação dos recursos e compatibilidade entre necessidade, quantitativos, preço estimado e execução orçamentária.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da abertura do certame e da contratação, deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes providências:

- juntar aos autos a pesquisa de preços consolidada, a memória de cálculo e a planilha de adequação financeira dos quantitativos;
- juntar as fichas técnicas/cartilhas FDE correspondentes aos 10 itens e assegurar que o edital reproduza as regras de catálogos, documentos técnicos, certificados e amostras previstas no Termo de Referência;
- registrar nos autos que os itens AR-05, CD-11 e CJC-01, embora anteriormente adjudicados e contratados, não foram entregues pela empresa responsável e permanecem como itens remanescentes desta aquisição;
- formalizar a designação da gestora Elaine de Lourdes Corrêa Santos e da fiscal Raquel Floriano da Rosa, bem como organizar o procedimento de recebimento provisório e definitivo dos bens.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações futuras interdependentes indispensáveis à funcionalidade da solução. A instalação e os testes operacionais do fogão FO-03 integram o próprio fornecimento e não demandam contratação autônoma.

Existe relação histórica com o Pregão Eletrônico nº 047/2025, do qual derivam os itens fracassados e os itens não entregues que compõem a demanda remanescente. Essa relação não altera a autonomia da nova contratação, que possui objeto, pesquisa de preços, quantitativos e execução orçamentária próprios.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F8F064E457674A7F8B6145F482568E54

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos bens, incluindo eficiência energética quando aplicável, atendimento às normas ambientais e de segurança, preferência por embalagens adequadas e recicláveis, redução de materiais desnecessários e destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil.

Para equipamentos elétricos e eletrônicos, deverão ser observadas as regras aplicáveis de descarte e logística reversa. Para mobiliário, deverão ser privilegiados materiais duráveis e soluções que favoreçam maior vida útil, manutenção e eventual reciclagem, sem restringir indevidamente a competitividade.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a permanência da necessidade administrativa, a existência de mercado fornecedor para os bens pretendidos, a atualização da pesquisa de preços, a possibilidade de adjudicação por item, a adequação dos quantitativos às necessidades atuais e a existência das Fichas Orçamentárias nº 746 e nº 747, conclui-se que a solução proposta é técnica e economicamente viável.

A continuidade da contratação deverá observar a confirmação da disponibilidade financeira suficiente para suportar o valor estimado da contratação, bem como a correta vinculação dos recursos ao Plano de Ação nº 74548.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da contratação dos 10 (dez) itens prioritários, com julgamento pelo menor preço por item, observância integral das especificações técnicas, exigências de conformidade, condições de entrega, recebimento, garantia e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Capela do Alto, 22 de setembro de 2026.

Elaine de Lourdes Corrêa Santos
Coordenadora Geral de Educação
Prefeitura Municipal de Capela do Alto

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F8F064E457674A7F8B6145F482568E54

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14
CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000
FONE: (15) 3267-8800

CÓDIGO DE ACESSO
F8F064E457674A7F8B6145F482568E54

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ELAINE DE LOURDES CORREA SANTOS em 23/09/2026 13:17:40
CPF:***.***-.408-03
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F8F064E457674A7F8B6145F482568E54